

DECRETO Nº. 083 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXOI

FU	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO	) PIRAÍ	
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família	R\$ 1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	R\$ 60.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 15.000,00	
30.04.10.304.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outros	DST	-
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 14.000,00	1
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 202.000,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 125.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 25.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.0021	Sentenças Judiciais	R\$ 8.000,00	
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Jud	liciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00	1
3.3.90.91.00.00.00.00.000	Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00	1
	TOTAL	R\$ 564.000,00	

## **ANEXO II**

	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO		ANULAR
ANULAR			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 80.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 15.000,00
30.04.10.304.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Sau	ide	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 70.000,00
30.04.10.304.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outros	DST	
3.3.90.32.00.00.00.00.0023	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 2.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0023	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0023	Obras e Instalações		R\$ 4.500,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Permanentes		R\$ 4.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.3.90.92.00.00.00.00.0021	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0021	Obras e Instalações		R\$ 50.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 30.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 260.000,00

( 1)